

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

DECRETO Nº. 21, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 1.172, de 03 de Março de 2008, que reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José;

## DECRETA:

Art. 1º Feriado Municipal para o dia 19 de março de 2014, quarta-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais situadas na área territorial do Município de Iguatu.

Art. 2º No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de março de 2014.

ADERILO ANTÜNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU